



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 571 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1974.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 600.000,00
(SEISCENTOS MIL CRUZEIROS).

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, um crédito especial de CR\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), na Unidade Administrativa - SECRETARIA DE - EDUCAÇÃO E CULTURA - Unidade Orçamentária - 6.6- EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS - Categoria Econômica - 4.3.3.0- Auxílios para Obras Públicas - Construção do Ginásio Municipal de Esportes;

ART. 2º - Servirá de recurso para abertura do crédito especial que trata o artigo anterior, o auxílio recebido do Governo da União, Ministério da Educação e Cultura - Departamento de Educação Física e Desportos - DDEF ORT 176 - no mesmo valor;

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e quatro.

REGISTRE - SE e PUBLIQUE - SE

BEL. CARLOS J. PERIZZOLO
Secretário do Governo

Darcy Pozza
ECON. DARCY POZZA
Prefeito

Reg. no Livro de *Leis*
nº *571* à fl. *020*
28 / *11* / *1974*

Bel. Carlos J. Perizzolo
pl. Secretário do Governo